



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE NOVEMBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 511 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N.º 9.670, de 23 de novembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: **11.371.443,00** (onze milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18 02 Gabinete do Prefeito
001 Chefia de Gabinete
04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
89.385,00

54 03 Sec. de Governo 001
Gab. do Secretário de Governo e Comunicação 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100 60.901,00 **73**

04 Sec. de Finanças
001 Gab. do Secretário de Finanças 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
62.352,00

89 05 Sec. de Assuntos Jurídicos 001 Gab. do Secretário de Assuntos Jurídicos 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
114.086,00

98 06 Sec. de Administração 001 Gab. do Secretário da Adm. 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
132.460,00

109 07 Sec. de Gestão Estratégica 001 Gab. do Secretário de Gestão Estratégica 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
246.574,00

342 09 Sec. de Saúde 001
Gab. do Secretário de Saúde 10122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 121
2.468.574,00

503 13 Sec. de Habitação e desenvolvimento Urbano 001 Gab. do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100 243.894,00

554 15 Sec. de Cultura 001 Gab. do Secretário de Cultura 04122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100 59.842,00

827 16 Sec. de Indústria, Comércio e Abastecimento 006
Depto. de Merenda Escolar 12306 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo

e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100
115.074,00

665 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 04122 0054 2.000 Centralização das despesas comuns 339039

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 100
1.500.000,00

664 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 04122 0054 2.000 Centralização das despesas comuns 339036

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 100
150.000,00

659 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 04122 0054 2.000 Centralização das despesas comuns 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 100 100.000,00

672 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 28846 0054 0.002 Pqto. do Principal e dos Juros das dívidas Contratuais 329021 Juros Sobre a Dívida por Contrato 100 1.550.000,00

670 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 28846 0054 0.001 Pqto. de precatórios 339091 Sentenças Judiciais 100
200.000,00

552 14 Sec. de Assistência e Promoção Social 005 Fundo Municipal de Assistência Social 08244 0038 2.064 Centro de atendimento e atenção a população 339043

Subvenções Sociais 225 36.801,00

355 09 Sec. de Saúde 002
Depto. de Atendimento Primário

10301 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046
Auxílio-Alimentação 121 255.000,00

666 19
Encargos Gerais do Município 001 Encargos Gerais do Município 04122 0054 2.000 Centralização das despesas comuns 339046
Auxílio-Alimentação 100 334.000,00

137 08 Sec. de Educação 001 Gab. do Secretário de Educação 12122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049
Auxílio-Transporte 104 199.000,00

211 08 Sec. de Educação 002 Depto. de Educação 10303 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049
Auxílio-Transporte 100 145.000,00

224 08 Sec. de Educação 002 Depto. de Educação 12361 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049
Auxílio-Transporte 104 244.000,00

263 08 Sec. de Educação 002 Depto. de Educação 12365 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046
Auxílio-Alimentação 104 290.000,00

226 08 Sec. de Educação 002 Depto. de Educação 12361 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046
Auxílio-Alimentação 104 110.000,00

134 08 Sec. de Educação 001 Gab. do Secretário de Educação 12122 0001 2.001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 104
575.000,00

259 08 Sec. de Educação

ATOS DO
PREFEITO

AP Nº 619/06

PROCESSO ADM. : nº 17728/06

INTERESSADO : Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aditamento de termo de contrato de apresentação artística

DESPACHO:

1) Considerando o exposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento do termo de contrato pelo valor apontado pela Secretaria de Educação.

2) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para providenciar o respectivo empenho.

3) Após, retorne à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo de aditamento.

Osasco, 14 de novembro de 2006.

AP Nº 620/06

PROCESSO ADM. : nº 34.306/06

INTERESSADO : Secretaria de Administração

ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Panorama Diário Comercial e Publicidade Ltda., consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I) À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que , caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

II) Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

III) Publique-se.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

AP Nº 621/06

PROCESSO ADM. : nº 34.721/06

INTERESSADO : Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Impol Instrumental e Implantes Ltda., consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I) À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que , caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

II) Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

III) Publique-se.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

AP Nº 622/06

PROCESSO ADM. : nº 34.627/06

INTERESSADO : Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Pagamento por indenização de nota fiscal da empresa Gigante Recém-Nascido Indústria, Comércio e Representações Ltda - EPP.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Gigante Recém-Nascido Indústria, Comércio e Representações Ltda -EPP consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I) À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que , caso haja a necessidade de extrair dos autos a nota fiscal, que seja anexada xerocópia da mesma, frente e verso.

II) Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de

Procedimentos Disciplinares.
III) Publique-se.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

AP Nº 623/06

PROCESSO ADM. : nº 34.435/06

INTERESSADO : Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Pagamento por indenização de notas fiscais da empresa Frecan Comercial Ltda.

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a título de indenização, à empresa Frecan Comercial Ltda, consoante notas fiscais anexadas aos autos em questão.

I) À Secretaria de Finanças para pagamento, com ressalvas de que , caso haja a necessidade de extrair dos autos as notas fiscais, que sejam anexadas xerocópias das mesmas, frente e verso.

II) Após, à SAJ para apuração de responsabilidade pelo DPD – Departamento de Procedimentos Disciplinares.

III) Publique-se.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

AP Nº 624/06

PROCESSO ADM. : nº 32264/06

INTERESSADO : SDTI – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

ASSUNTO: Celebração de Convênio com a Escola Sindical São Paulo – CUT, para implantação do Programa Federal “ Juventude Cidadã” no Município de Osasco

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o pagamento, a celebração de convênio com a Escola Sindical São Paulo – CUT , mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que o feito se encontra em termos com os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/97.

I) À Secretaria de Finanças;

II) À SAJ para elaboração do termo;
III) Publique-se.

Osasco, 14 de novembro de 2006.

AP Nº 625/06

PROCESSO ADM. : nº 31065/06

INTERESSADO : SDTI

ASSUNTO: Celebração de Termo de Cooperação com a Fundação Bradesco

DESPACHO:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com o DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos para a efetivação do “ Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda” , tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

AP Nº 626/06

PROCESSO ADM. : nº 33226/06

INTERESSADO : SOT

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

DESPACHO:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe CONVALIDO e AUTORIZO:

1.A prorrogação dos contratos de servidor temporário escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, seis meses após as datas de admissão respectivas indicadas às folhas 02 do Processo.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 16 de novembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito-

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
23.11.2006

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1551- a pedido, ELISANGELA LEITE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1552- a pedido, LUCI ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1553- a pedido, TATIANE CAROLINE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1554- a pedido, FERNANDA ELVINA DE MORAIS, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1555- a pedido, EDILAINE APARECIDA BOURDOX, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1562- SANDRO QUEIROZ MACHADO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Arquivo, Seção de Pesquisa, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 1564- a pedido, ANA CRISTINA DELGADO, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1566- HUSANI DAMACENO ALVES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1568- MAURÍCIO MARIANO DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Cemitério, Divisão de Adm. de Cemitério e Velórios, do Depto de Administração de Funerária, da **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1570- SEBASTIÃO DE LIMA BRAULE, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Noturno, Seção Centro de Integração da Criança, da Divisão Assist. a Criança e ao Adolescente, do Depto de Atendimento a Criança / Adolesc. - SAPS da **Secretaria de Assistência e Promoção Social**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1571- EDSON MARLEDE SANTANA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Transportes, do Depto de Segurança Urbana da **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1572- SANDRA CAMACHO GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Noturno, Seção de Transporte Funerário Z.N., da Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração de Funerária, da **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1574- WAGNER BARREIROS, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1576- JOSÉ ARCANJO DA SILVEIRA DA COSTA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio Operacional, Divisão de Geo-Processamento, do Depto de Cadastro e Geo-Processamento, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1578- LEVI NANTES DE SANTIAGO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Ginásio Esportivo Ives Tafarello, Divisão de Administração de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1580- KÁTIA CILENE TUMIERO RODRIGUES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Administrativo, do Depto de Obras Públicas, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1563- DEMITIR o senhor **EDUARDO MARTINS DIAS**, Atendente, Efetivo, matr. 26.189, pela prática de inassiduidade habitual, nos termos do artigo 17, II, da Lei Complementar nº 138/05, de acordo com os pareceres da Comissão Processante, conforme Processos Administrativos 17362/05 e 8207/06. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores

alterações;

PORTARIA 1583- o (a) Senhor (a) **MARTA REGINA DEVECHI**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Relações Públicas, Divisão de Cerimonial e Relações Públicas, do Depto de Comunicação Social, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Transportes, do Depto de Segurança Urbana, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1584- o (a) Senhor (a) **RÔMULO FASANARO FILHO**, do cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, do Depto de Comunicação Social, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Relações Públicas, Divisão de Cerimonial e Relações Públicas, do Depto de Comunicação Social, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1556- o (a) Senhor (a) **IZIDIO MANOEL DE SOUZA SILVA**, RG nº 5.354.850, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1565- o (a) Senhor (a) **RENATA GRAZIELA DREGER DE ARAÚJO**, RG nº 19.851.633-2, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1567- o (a) Senhor (a)

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA SILVA, RG Nº 20.568.172, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1569- o (a) Senhor (a) **JOSEMAR OLIVEIRA**, RG Nº 13.575.181, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Cemitérios, Divisão de Adm. de Cemitérios e Velórios, do Depto de Administração de Funerárias, lotado na **Secretaria de Serviços Municipais**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1573- o (a) Senhor (a) **JARDEL MOISEIS CMACHO GOMES DA SILVA**, RG Nº 34.202.145-X, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço Noturno, Seção de Transporte Funerário Z.N., Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração de Funerária, lotado na **Secretaria de Serviços Municipais**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1575- o (a) Senhor (a) **JOSÉ CLEMENTINO NETO**, RG Nº 3.061.953, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 07, do Depto de Administrações Regionais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1577- o (a) Senhor (a) **MÁRCIA GIZELLA ZANOTELLI**, RG Nº 17.707.824-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio Operacional, Divisão de Geo-Processamento, do Depto de Cadastro e Geo-Processamento, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1579- o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO**, RG Nº 26.255.594-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Ginásio Esportivo Ives Tafarello, Divisão de Administração de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1581- o (a) Senhor (a) **VALDECIR DA COSTA RODRIGUES**, RG Nº 20.856.782-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, do Depto de Obras Públicas, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1582- o (a) Senhor (a) **DEBORAH FARAH DE OLIVEIRA**, RG Nº 8.147.833-1, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de Serviços Clínicos, da Superintendência do Hospital Municipal Central Antônio Giglio, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1585- o (a) Senhor (a) **SANDRA CORREA DE MATOS**, RG Nº 15.397.715, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1586- o (a) Senhor (a) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, RG Nº 10.845.957, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1558- para integrar a **Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social - CAFIS**, a senhora **ROSANA MARCELINO DA SILVA**, como suplente, pela Associação de Defesa do Menor de Rua - ADMER, em

substituição a senhora Laudelina Oliveira Mello. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1557- CESSAR O COMISSIONAMENTO da Sra. **CÂNDIDA MARIA MOROSOFF** junto a Câmara Municipal de Osasco, concedido pela portaria 166 de 09 de Fevereiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1559- CESSAR OS EFEITOS da designação para compor o Policiamento de Trânsito de Osasco como **Agentes de Trânsito**, dos policiais militares abaixo relacionados:

ALFREDO ANTÔNIO DA SILVA
CLAUDEMIRO RAMOS DA SILVA
DALTERMIDAS ASSIS DOS SANTOS
EDUARDO DA SILVA
FREDERICO PEREIRA LEITE
JAIR FARIAS DOS ANJOS
JEAN FRANCO FERREIRA
MARCELO ARCARI
MARCOS AURÉLIO DA SILVA
NASCIMENTO
PAULO BEZERA SILVA JÚNIOR
WALTER HERRERA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1560- DESIGNAR para comporem o Policiamento de Trânsito de Osasco como **Agentes de Trânsito**, os policiais militares abaixo relacionados:

ALEX FELIX GONÇALVES
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA JR
ARI PEREIRA LIMA
CARLOS ALBERTO DIAS
CIRSA DE OLIVEIRA
DAGMAR SATURNINO DA SILVA
EDIMAR DO CARMO GILA
EDISON AMARAL FERREIRA
EDUARDO SILVA IGNACIO
ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO
EMANUEL DE SOUZA CARVALHO
FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
FABIO ALEXANDRE PORFIRIO DA SILVA
GIZERLANDIO PEREIRA RODRIGUES
GUILHERME COUTO LOPES
HAMILTON PAES DE SOUZA
JEAN CARLOS DA SILVA PEDRO
JORGE JACUBISKI JUNIOR

LUIZ ALEXANDRE DIAS JUNIOR
MANOEL DE JESUS LIMA
MARCO ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
MARCOS ABONDANZA VITIELLO
MARCOS EDUARDO PRESTES
NAIARA DE SANTANA TERRA
NATANAEL VIANA DE FREITAS
PAULO CESAR DA SILVEIRA
RICARDO OLIVIERI FERREIRA
ROBERTO FUNEZ GIMENES
RODRIGO RODRIGUES DE SIQUEIRA
RODRIGO VILAS BOAS
ROGÉRIO CARBONARI
CALDERARI
ROGÉRIO DE SOUZA COSTA
RONALDO PEREIRA
RONALDO PEREIRA DA SILVA
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
SIDNEY FAGUNDES DA SILVA
TITO MARCOS DE ALMEIDA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1549- PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Constituída pela Portaria Nº **1141/06** de 17 de Agosto do ano em curso, venha concluir os estudos necessários objetivando a revisão do **Estatuto do Magistério Público Municipal**.

PORTARIA 1550- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SAMIRA MOREIRA CÉSAR**, Chefe de Divisão, para responder pelo cargo de Diretor de Departamento, do Depto de Administração de Pessoal, durante o impedimento do senhor José Aparecido dos Santos junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1561- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº **760** de 14 de Janeiro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

-Na portaria **1542/06** de 16 de Novembro do ano em curso, Leia-se "*Retroage seus efeitos a 25 de Outubro do ano em curso*", e não como foi publicado.

-Na portaria **1543/06** de 16 de Novembro do ano em curso, Leia-se "*Retroage seus efeitos a 10 de Novembro do ano em curso*", e não como foi publicado.

-Na portaria **1546/06** de 16 de Novembro do ano em curso, Leia-se "*Retroage seus efeitos a 01 de Novembro do ano em curso*", e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 2ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 21/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 505, de 19 de outubro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	01/12/2006	13:00 h	15º ao 30º
Psicólogo	01/12/2006	13:00 h	10º ao 21º 1º e 2º Lista Especial

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

**Edital da 17ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 05/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 471, de 12 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	01/12/2006	13:00 h	424º ao 431º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

**Edital da 20ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO,

Edição nº 474, de 28 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Atendente	01/12/2006	13:00 h	267º ao 270º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

**Edital da 13ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Cirurgião Geral Plantonista	01/12/2006	13:00 h	05º ao 09º
Médico Ginecologista Plantonista	01/12/2006	13:00 h	26º e 27º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

**Edital da 5ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 497, de 31 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	01/12/2006	13:00 h	12º ao 18º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro de 2006.

Edital da 07ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 12/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificados, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 494, de 17 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Saúde	01/12/2006	13:00 h	6º ao 74º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro - Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

Edital da 5ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 15/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Dentista Diarista	01/12/2006	13:00 h	01º ao 05º
Farmacêutico	01/12/2006	13:00 h	01º ao 05º
Médico Ginecologista Diarista	01/12/2006	13:00 h	01º ao 17º
Terapeuta Ocupacional	01/12/2006	13:00 h	01º ao 08º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação

automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

Edital da 1ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 20/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 17 de novembro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	01/12/2006	13:00 h	01º ao 30º
Enfermeiro Obstetra	01/12/2006	13:00 h	01º ao 09º
Enfermeiro Sanitarista	01/12/2006	13:00 h	01º e 02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2006

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Médico Clínico Geral Diarista	611.1	10	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Ginecologista Diarista	616.1	10	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Ortopedista Plantonista	521.1	10	12 H.	(R\$ 2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Pediatra Diarista	633.1	05	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Pediatra Plantonista	522.1	30	12 H.	(R\$ 2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Psiquiatra Diarista	636.1	05	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Psiquiatra Plantonista	525.1	10	12 H.	(R\$ 2.177,42)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.
Médico Reumatologista Diarista	633.1	05	20 H.	(R\$ 2.917,95)	a) Ensino Superior Completo em Medicina; b) Especialização reconhecida na área; c) Registro no Respeito Conselho de Classe - CRM - SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos períodos de **27 à 08 de dezembro de 2006**, no horário das **09:00 às 16:00 h**.

2.1.1. Locais de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

- a) Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;
- b) No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página correspondente a Experiência ou Contrato de Trabalho);
c) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5, deste edital (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.5. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.4., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular

(visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5.1. deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1 Para pontuação do emprego de Médico Psiquiatra Diarista e Plantonista:

- a) Residência médica concluída ou Título de Especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente**Valor unitário: 2,0.**
b) Curso de Especialização na área de Saúde Mental**Valor unitário: 2,0.**
c) Curso de Especialização de Tratamento em dependência de Alcool e outras Drogas**Valor unitário: 2,0.**
d) Experiência Comprovada na área de Saúde Mental - 01 (um) ponto por ano trabalhado, até no máximo 05 (cinco) pontos.....**Valor unitário: 1,0.**

5.1.2. Para pontuação para as demais especialidades de Médico em Seleção:

- a) Residência médica concluída, Título de especialista, na área, reconhecida pelo órgão competente**Valor unitário: 3,0.**
b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada ou estágio no emprego, na área **Valor unitário: 1,0.**
c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego, na área **Valor unitário: 3,0.**
d) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego, na área**Valor unitário: 5,0.**
e) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Saúde Pública, com duração mínima de 80 h.**Valor unitário: 3,0.**

5.1.4. A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior tempo de graduação;
e,
c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido à Entrevista Técnica e Exame Médico pré-admissional em Órgãos a serem definidos pela Prefeitura, que terão decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
b) Cédula de Identidade (RG) -**cópia simples;**
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -**cópia simples;**
d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno -**cópia simples;**
e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - ..**cópia simples;**
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e **Cópia simples** das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -**cópia simples;**
h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) -**cópia simples;**
i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - ..**cópia simples;**
j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público**original;**

K) Registro no respectivo Conselho (CRM e CRMV) **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;**

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-.....**original;**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 23 de novembro de 2006.

RENATO AFONSO
GONÇALVES
Secretário de Administração

**Edital da 5ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 18/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiista Plantonista	01/12/2006	13:00 h	07º ao 11º
Médico Pediatra Diarista	01/12/2006	13:00 h	01º ao 15º
Médico Pediatra Plantonista	01/12/2006	13:00 h	36º ao 44º
Médico Socorrista Plantonista	01/12/2006	13:00 h	59º ao 108º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de novembro 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS N.º 018/06 – OBJETO – AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS TRAPEZOIDAL - ADULTO/MÉDIO,**

MESAS E CADEIRAS PARA PROFESSOR - ENTREGA DAS AMOSTRAS E ENVELOPES: Dia 11 de dezembro de 2006 até às 10:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas mediante recolhimento de taxa no valor de VALOR de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no endereço supra, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 20 de novembro de 2006.

**“ATO DA PRESIDENTE”
AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - Encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA N.º 014/06 – OBJETO – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM RESPECTIVA MONTAGEM. - ENTREGA DAS AMOSTRAS E ENVELOPES:** Dia 27 de dezembro de 2006 até às 11:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas mediante recolhimento de taxa no valor de VALOR de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no endereço supra, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 20 de novembro de 2006.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS**
Presidente CPL 1

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**

EXTRATOS

Processo: 23.310/2006;
Contrato: 117/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: CAS Produtos Medicas Ltda. Assunto: Aquisição de sonda para aparelho de emissões otoacústicas; Vigência: 10 (dez) dias

Processo: 07.609/2005;
Contrato: 133/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: General Motors do Brasil Ltda. Assunto: Aquisição de Veículos para uso do Centro de Zoonoses; Vigência: Até o prazo de término de Garantia do Veículo.

Processo: 18.323/2005;
Contrato: 138/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Herjack Engenharia e Serviços Ltda; Assunto: Gerenciamento, Assessoria Técnica e Exercício de Trabalho Técnica de Regularização Fundiária; Vigência: 18 (dezoito) meses.

Processo: 15.487/2006;
Contrato: 143/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: COBRAPE CIA Brasileira de Projetos e Empreendimentos; Assunto: Consultoria para Avaliação e Adequação do Plano Diretor e

Elaboração de Legislação de regulamentação de instrumentos de gestão urbana e execução de mapeamento, caracterização e hierarquização de assentamentos subnormais do Município de Osasco; Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

Publicação por omissão – Processo: 20.379/2003; Contratante: Município de Osasco; Contratada: GP Service Remoção de Veículos Ltda; Assunto: Concessão Onerosa do Serviço Público de Remoção e Guarda de Veículos; Vigência 60 (sessenta) meses.

Processo: 22.275/2006; Termo: 159/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Maria de Souza Oliveira Tavares; Assunto: Aditamento ao Contrato n.º 075/2006.

Processo: 07.456/2005; Termo: 163/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Liz Serviços Online Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato n.º 038/2005; Vigência: 07 (sete) meses.

Processo: 12.165/2005; Termo: 166/2006; Locatário Município de Osasco; Locadores: Jesus Gimeno Lobaco e Tereza Martins Gimeno; Assunto: Aditamento ao Contrato de Locação Predial n.º 130/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 35.427/2001; Termo: 167/2006; Locatário Município de Osasco; Locadora: Incorporadora Mendes Salge Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato de Locação Predial n.º 058/2001; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 16.576/2005; Termo: 171/2006; Locatário Município de Osasco; Locadores: Agopig Altebarmakian, Dikranuhi Altebarmakian Bertogna, Sérgio Altebarmakian e Armenuy Markarian Altebarmakian; Assunto: Aditamento ao Contrato de Locação Predial n.º 159/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 38.080/2001; Termo: 172/2006; Locatário Município de Osasco; Locadora: A.N. Hay Participações e Comercio Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato de Locação Predial n.º 033/2002; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 07.104/2005; Termo: 174/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Gallafrio

Serviços e Tecnologia Ltda;
Assunto: Aditamento ao Contrato n° 082/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 23.750/2006;
Convênio: 099/2006;
Convenientes: Município de Osasco e Pastoral da Criança;
Assunto: Intervenção Estratégica em Educação de Famílias Pobres; Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 23.695/2006;
Convênio: 100/2006;
Convenientes: Município de Osasco e Associação Padre Domingos Barbé; Assunto: Execução de Programa de Assistência Social para Atendimento a Crianças; Vigência: ate 31 de dezembro de 2006.

Processo: 31.352/2006;
Convênio: 102/2006;
Convenientes: Município de Osasco e Associação Quintal Mágico; Assunto: Execução de Programa de Assistência Social para Atendimento a crianças; Vigência: 3 (três) meses.

Processo: 25.637/2006;
Convênio: 104/2006;
Convenientes: Município de Osasco e Casativa - Centro de Ações Sociais; Assunto: Desenvolvimento do Projeto de Implementação, Organização e Gerenciamento de Pontos de Cultura; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 25.939/2006;
Convênio: 105/2006;
Convenientes: Município de Osasco e Centro Promocional Cristo Rei; Assunto: Desenvolvimento de Projeto de Implementação, Organização e Gerenciamento de Pontos de Cultura; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 28.184/2006;
Convênio: 106/2006;
Convenientes: Município de Osasco e ASCC - Associação Solidária Crescendo Cidadã; Assunto: Desenvolvimento do Projeto de Implementação, Organização e Gerenciamento dos Pontos de Cultura; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

EXTRATO

Processo: 22.982/2005; Termo: 145/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: ARC – Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda.; Assunto: Reti-ratificação ao Contrato n° 100/2006.

Portaria N° 060/2006 de instauração de Processo Administrativo disciplinar

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº14978/2005) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 20.884, por infração ao(s) art(s). 3º, V, "a", XII e XVI da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 22 de novembro de 2006.

JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia treze de setembro de 2006, na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito a Rua da Saudade, 180 – Jardim Bela Vista – Osasco – SP, com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcelo Rios da Cunha, Antônio Dantas, Rafael Alves Pereira, Severino Ferreira Santos, Luci Therezinha D. Santana, Nilza Maria de Menezes, Moisés Camilo de Lima, Ceres Barrancos de Souza, Washington Luiz Correia, Luciana Cristina Ribeiro da Silva, José Francisco Barbosa e Nilma Maria Bueno da Silva da

secretaria executiva. Foram justificadas as ausências das conselheiras: Sras. Roseli Alves, Therezinha Maria dos Santos e Renata Figueiras. Pauta: Leitura, apreciação e aprovação das atas das reuniões dos dias 09/08 e 05/09/06; apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2007; e avaliar parecer da comissão permanente para acompanhamento das prestações de contas e repasses de verbas as entidades; assuntos gerais. A abertura da reunião deu-se às 14:00hs, pela Sra. Presidenta Dra. Nilza Maria de Menezes, falando sobre um ponto da pauta que é o Plano Municipal de Promoção e Assistência Social justificando que o mesmo será apreciado pela plenária do Conselho, considerando o prazo para remessa do PARECER conforme já explicitado. A seguir a Sra. Presidenta fez a leitura das atas das reuniões de 09/08/ e 05/09/06, que foram aprovadas. Esteve presente em nossa reunião à convite desse Conselho a Sra. Dulce Helena Cazzuni, Secretária do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão. A Sra. Presidenta do CMAS justifica e esclarece a Sra. Dulce Helena Cazzuni, a questão das informações sobre a prestação de contas das ações realizadas em conjunto entre SDTI e SAPS publicadas na ATA do Conselho, passando a palavra à senhora Secretária Dulce, com prioridade, referente a discussão da prestação de contas da SDTI do 1º trimestre. A senhora Dulce, fez apresentação pessoal, e pediu que todos se apresentassem individualmente. Justificou a presença da Sra. Estela da Secretaria de Governo e Comunicação, que tem a função de acompanhar o funcionamento de todos os conselhos. Após apresentação fez

considerações quanto ao recebimento das informações via Diário Oficial do Município, e reforça a indignação e diz que essa forma de comunicação prejudica e denigre a imagem do próprio governo. Ela continua fazendo considerações de que em outros momentos a SDTI esteve muito próxima ao Conselho, e na ocasião foram discutidos todos os critérios quanto aos programas de transferência de renda do município que seriam executados entre secretarias; que em momentos passados a SDTI esteve presente no Conselho como ouvinte; afirma que a SDTI é um órgão que tem vários parceiros em todas as instâncias, justificou que os recursos dos programas de transferência de renda foram transferidos à SDTI por conta do entendimento do próprio Prefeito na aplicabilidade dos recursos; justifica que houve aumento do número de atendimentos e de famílias, que as famílias atendidas e as beneficiárias não podem se resumir a um simples olhar de recebimento dos recursos do Poder Público, e sim de um programa de geração de Trabalho, Emprego e Renda e diz que o caso em questão não é uma concorrência entre secretarias e sim um projeto de governo. Coloque-se à disposição para fornecer as informações por escrito que se façam necessário para justificar a prestação de contas da SDTI ao conselho. Em seguida passa a palavra para a senhora Rosa Diretora de Projetos da SDTI, segundo Rosa, alega que tudo que foi realizado pela SDTI foi com orientação da SAPS, e justifica que o principal critério de trabalho nos programas é o fortalecimento das famílias, conforme preconiza a lei da assistência, e se coloca a disposição para fornecer

quaisquer esclarecimentos referentes ao assunto. Também questiona porque não foi consultada anteriormente à publicação da Ata, diz que o papel do Conselho é fiscalizar quanto ao uso dos recursos e também do atendimento; a Sra. Julina questiona quanto ao ponto descrito na ata que consta a fala do Sr. Francisco referindo-se as orientações da DRADS. A senhora Dulce novamente pede a palavra e se coloca a disposição mais uma vez e afirma que a SDTI está disposta a participar do conselho na condição de ouvinte, encerra sua fala agradecendo. Em seguida a Sra. Presidenta faz esclarecimentos quanto aos pontos escritos na ata e informa a Sra. Secretária que as regras sempre serão observadas quando da análise e aprovação das contas pelo Conselho, com Parecer da Comissão. Justifica como foi analisada a prestação de contas da SDTI pela Comissão e que a mesma encontrou notas fiscais de materiais e produtos diversos do Relatório Circunstanciado. Sendo assim a comissão resolveu dar parecer favorável a aprovação das contas da SDTI com ressalvas. Justifica a conselheira Luciana dizendo que se a comissão reprovasse a prestação de contas da SDTI os beneficiários dos programas seriam os mais prejudicados. Luciana faz esclarecimentos quanto aos apontamentos levantados e conforme foi citado na ata, é necessário que justifiquem a documentação dos gastos. Segundo, Estela observa que existem algumas lacunas no processo de verificação das contas da SDTI, referindo-se ao rigor das regras de avaliação da Comissão; outro ponto que ela observa é em não diferenciar as ações das duas secretarias, justificando que o trabalho

faz parte de um conjunto de ações do Poder Público; alegando que não podem ocorrer erros de comunicação dessa forma, porque entende ser comprometedor da imagem do Poder Público Municipal frente aos programas estaduais. Rosa solicita questão de esclarecimento, justificando qualificação da SDTI, diz que a secretaria sempre observou a relação com a SAPS positivamente no sentido de discutir projetos, e diz que necessariamente a secretaria que recebe a verba obrigatoriamente não é quem deve executar os projetos; Se olharmos para capacitação técnica é fundamental dissociar as causas e entender a prática da execução, e concluir dizendo que para a prestação de contas tem que se observar outros pontos. Moisés - acredita que estamos entre dois dilemas 1º é a questão política do Município em consonância com a política de Estado, outro é questão das contas, a justificativa dos gastos não corresponde com o descrito. Para esclarecer, esse Conselho hoje tem uma nova visão e ação, essa gestão sem sombra de dúvida não vai abrir mão da prerrogativa de fiscalizar, acompanhar, propor etc; . A Secretária Dulce demonstra interesse em poder conta com o apoio de fato do conselho no sentido de ampliar a rede de entidades como parcerias; e questiona quanto às datas para prazos de aprovação das contas pela DRADS e a ata publicada, alega que o entendimento referente a esse assunto está superado. Diz que a SDTI não abre mão da autonomia em gerenciar os programas dizendo que quando o programa foi transferido da SAPS para a SDTI, o Sr. Francisco da assistência orientou e passou todos os formulários de prestação de contas dos programas

alegando ela que assim o fez prestando esclarecimentos. O Conselheiro Marcelo - justifica que tem que haver comunicação e relação entre os gastos e o que o projeto descreve. A Conselheira Luciana diz que a parte de desentendimento entre Secretarias não compete ao Conselho discutir, é fundamental a compreensão entre as partes, justifica que não houve incoerência na análise das contas. A Sra. Julina - da SDTI diz entender que existe vários custos de cursos de capacitação e não tem separação por pessoas de quantos fizeram cursos específicos na secretaria, nós fazemos e temos ações para um conjunto completo de famílias; O Conselheiro Severino Tinha - justifica que esta questão de falta de comunicação entre as Secretarias se dá muitas vezes por conta da ausência dos conselheiros do poder executivo. Estela - solicita que o Conselho faça uma justificativa da publicação da ata. A Sra. Presidenta responde que o conselho não é meio de comunicação para dar direito de resposta, justificando o regimento seguido por este conselho, esclarecendo que a função do Conselho é acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos públicos da Assistência. Afirma que foi formada uma comissão composta de três Conselheiros, Luciana da ACM, Marcelo da JUCO e Sra. Ivete, Conselheira do Poder Público- Secretaria de Educação. Encerrado essa discussão e passado para o 3º item da pauta. Luciana, pede que se faça uma discussão para a formulação da pauta com documentação protocolada e lida. Dando continuidade à matéria da Pauta, foi colocado em discussão o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

exercício 2007. Após discussão FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. A Sra. Presidenta avisa aos conselheiros que haverá capacitação nos dias 21 e 22/9 e as vagas são limitadas, e aproveitou a oportunidade da fazer a indicação da conselheira Luciana e o conselheiro Moisés para participarem da capacitação, consultado o plenário do conselho, concordou com a indicação; e continua dizendo que o conselho deve tomar iniciativa no sentido de construir uma rede de proteção social; dizendo ser fundamental que os conselheiros visitem os CRAS. Dantas Faz encaminhamento que o conselho faça um plano de trabalho para não ocorrer as mesmas falhas em reuniões futuras; A Conselheira Ceres indignada com a forma em que a Sra. Secretária Dulce se manifestou perante o Conselho, disse que o Conselho era formado por pessoas esclarecidas e ligadas às questões da Assistência Social, há muitos anos neste Município, e que também não se tratava de um Órgão de manipulação já que todos tinham, consciência de suas funções. Em seguida, informa que buscou informações no site do 3º setor quanto as novas orientações do SEAS alegando ser de fundamental importância todos tomarem conhecimento. Por fim foi constituída a comissão permanente para análise das prestações de contas federais. Comissão: Conselheiros Marcelo, Moisés, Luciana e Luci. Em nada mais havendo para ser tratado a Ata foi lavrada por mim Antonio Dantas.

NILZA MARIA DE MENEZES
Presidenta
ANTONIO DANTAS
Secretário

**SECRETARIA DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA**

**PORTARIA INTERNA
N.º 179/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **P.D. n.º 036/2006**, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo, com o **ARQUIVAMENTO** do Processo, por que os Guardas Civis Municipais ressarciram ao erário público.

Osasco, 14 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 180/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no **P.D. n.º 048/2005**, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

De acordo com a **EXTINÇÃO DO FEITO, sem julgamento do mérito com relação ao GCM 1ª Classe Riolando José do Valle, matrícula 18.433**, tendo em vista a sua exoneração, em conformidade ao artigo 97, III, da Lei Complementar n.º 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Aplico a punição de **5 (cinco) dias de suspensão** aos Guardas Civis Municipais **1ª Classe JOEL LIMONI, matrícula 16.200, ONAIR MARÇAL DA PAIXÃO, matrícula 16.046 e OSMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula 18.606**. E por conveniência do serviço, converto a pena suspensão em multa, como parágrafo 1º do artigo 24 da citada Lei.

Osasco, 14 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 181/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Aplico a punição de **20 (vinte) dias de suspensão ao GCM 1ª. Classe Eivaldo Barbosa de ALENCAR, matrícula 18.461**. E por conveniência do serviço, converto a pena de suspensão em multa, como faculta o parágrafo 1º do artigo 24 da citada Lei.

Determino, que o GCM faça o ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos causados na viatura, em razão do acidente. Deverá o DSU apurar os valores gastos na reparação. **Procedimento Disciplinar n.º 34/2006.**

Osasco, 23 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 182/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Diante da declaração da Associação de Promoção Humana, Grupo Ama, Comunidade Terapêutica, Pilar do sul, SP, entidade em que o servidor encontra-se internado, **SUSPENDER o Procedimento Disciplinar n.º 016992/2006** em face do **Vigia Carlos Sousa Ramos, matrícula 28.521 até o mês de Maio de 2007.**

Osasco, 23 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 183/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com a **ABSOLUÇÃO do Sindicato GCM 1ª. Classe Antonio DOURADO da Silva, matrícula 18.511** e com

ARQUIVAMENTO do Procedimento Disciplinar n.º 16/2006, nos termos do artigo 98, I, II da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 23 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 184/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com o **ARQUIVAMENTO** do Processo em face do **GCM 1ª. Classe Antonio RIBEIRO do Santos Neto, matrícula 18.492**, nos termos do artigo 99, § 3º, II da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005 e também remessa de cópias deste procedimento para a SAJ, para propor a ação de ressarcimento de danos.

Osasco, 23 de Novembro de 2006.

**PORTARIA INTERNA
N.º 185/2006
Corregedoria Geral da
GCMO**

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

De acordo, com a **Absolução do Sindicato GCM 1ª. Classe Ernesto Francisco PAIVA, matrícula 18.507**, e com o **Arquivamento do Procedimento Disciplinar n.º 27/2005**, nos termos do artigo 98, I, II da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005.

Osasco, 23 de Novembro de 2006.

**BENEDITO DOMINGOS
MARIANO
Secretário/ SGE**

**Osasco, 20 de Novembro
de 2006.**

Portaria nº 164/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **SILVIO SANTOS SOUZA** matrícula funcional 16.030; a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **LAYSE MATOS MONTEIRO** matrícula 110.313 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA** matrícula 110.275, pela presteza, atenção e pronto atendimento a solicitação recebida da Base Comunitária Antonio Menck, quando estavam efetuando rondas preventivas e comunitárias com bicicletas no dia 05/09/2006, para averiguar denúncia de que havia um indivíduo do sexo masculino e que estaria oferecendo folhas de cheque em branco pela quantia de R\$ 50.00. Ao efetuarem varredura pelo local lograram êxito ao localizar o indivíduo na Avenida Primitiva Vianco, executaram a abordagem, momento em que lhe foi solicitado que os acompanhassem até a Base. Após busca pessoal, foi encontrado em seu poder dois talonários em nome de IVO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR, o que veio a diagnosticar que os mesmos não lhes pertenciam. Conduzido ao 5º DP, foi constatado que o mesmo possui antecedentes criminais, foi lavrado BOPC de nº 8082/2006, onde a autoridade competente determinou o formal indiciamento, por infração a princípio dos dispostos nos artigos: 171, 297, 298, e 304, todos do C.P.B. nada mais, ações como essas dignificam por demais a função pública.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Osasco, 20 de Novembro
de 2006.**

Portaria nº 165/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA** matrícula funcional 18.311, e a GCM 3ª Classe **EDNEUZA ANDRÉ DE OLIVEIRA** matrícula 110.287, pelo esmero profissional na condução da ocorrência, do dia 02/09/06, quando em ronda preventiva no perímetro do Largo de Osasco, foram solicitados pelos GCMS da Base Comunitária de Presidente Altino, que no local se encontrava vítima de assalto e seu possível praticante. Deslocaram-se à Base, que após relato que o menor juntamente com um parceiro, o qual evadiu-se do local, praticaram roubo dentro de um coletivo. Procederam então busca pessoal e nada foi encontrado, mas como a vítima foi enfática em reconhecer o menor como autor do delito, estes foram conduzidos ao 5º DP de Osasco. Após presença do Pai do menor que se comprometeu a apresentar o filho à Vara da Infância e Juventude, foi lavrado B. O nº 07977/2006.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 166/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **JOEL LIMONI** matrícula funcional 16.220, e a GCM 3ª Classe **CRISTIANE DA COSTA CRUZ**, matrícula 110.281, pelo tirocinio e perspicácia quando em ronda preventiva, no dia 19/09/2006 observavam três indivíduos com atitudes suspeitas, que ao avistarem a viatura e perceberem que seriam abordados, efetuaram disparos contra a guarnição, ato que foi revidado, onde os mesmos vieram a se evadir do local. Foi observado que um dos

indivíduos tratava-se de uma mulher, que ao efetuarem rondas pelas imediações lograram êxito em detê-la sob um veículo estacionado na Rua Emília Farias de França nº 09, portando consigo 04 (quatro) papelotes contendo substância branca similar à Cocaína e em sua bolsa mais 02 (dois) papelotes. Conduzida ao 1º DP de Osasco, onde foi lavrado auto de prisão por infringir a norma prevista no artigo 12º da Lei Nº 6.368/76 e foi recolhida à Cadeia Pública de Osasco a disposição do Magistrado competente.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 167/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta **RILDO HERNANDES FREIRE**, matrícula 18.272 e o GCM 1ª Classe **ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula 18.473 pelo pronto atendimento e presteza que tiveram no dia 10.09.2006, quando foram informados por munícipe na Base Comunitária Presidente Altino que dois indivíduos estavam tentando roubar um veículo estacionado na Rua Oswaldo Collino nº 1195, deslocaram-se rapidamente ao local indicado, onde vieram a encontrar os autores do delito, os quais ao avistarem a viatura empreenderam fuga. Assim acontecido procederam a acompanhamento junto ao veículo roubado o qual veio a colidir com um muro e seus ocupantes empreenderam fuga a pé e na altura do nº 284 da Avenida Fuad Auada, um dos infratores foi capturado. Ao efetuarem busca encontraram uma chave "mixa", diante dos fatos, foi dada voz de prisão e o mesmo encaminhado ao 5º DP de Osasco onde foi lavrado B.O.

de nº 8214/2006, por infração em tese ao artigo 155 do Código Penal e auto de prisão em flagrante delito.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 168/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta **ROGÉRIO GONÇALVES FERREIRA** matrícula funcional 18.649 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **CELSON NUNES COSTA** matrícula 18.497, pela atitude, rapidez e esmero profissional demonstrado no dia 10/09/06, momento em que se deslocavam da Base Antonio Menck para a Base Presidente Altino, receberam a denúncia de um popular de que havia presenciado o roubo do celular de um rapaz por um adolescente. De posse das informações e das características do adolescente, empreenderam diligência ao local indicado, onde visualizaram o mesmo tentando um novo golpe, porém a presença da viatura foi percebida pelo mesmo e assim não se consumou o fato. Abordado e indagado a respeito do celular disse tê-lo achado na praça, mas ao pesquisarem o número do celular, conseguiu localizar a vítima, a qual deu versão sobre o ocorrido. O infrator foi apreendido, legitimado e levado ao local adequado até ser encaminhado à Vara da Infância e Juventude. Foi lavrado B. O de nº 8222/2006 no 5º DP de Osasco.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras

anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 169/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO** matrícula funcional 16.046 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA** matrícula 110.278, pela atitude e esmero profissional demonstrado no dia 19/09/06, quando em deslocamento ao Comando Geral foram solicitados por vítima de roubo que acabara de acontecer e imediatamente efetuaram rondas pelo local, onde vieram a lograr êxito na captura do indivíduo na Rua José A. Moura com a Avenida Sete de Setembro. Após a abordagem fizeram busca pessoal e encontraram os pertences da vítima em seu poder. Após constatação dos fatos conduziram o infrator ao 1º DP de Osasco, onde foi elaborado B. O Civil de nº 4645/2006 e o indiciado conduzido a Cadeia Pública.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 170/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil

Municipal 1ª Classe **EDUARDO NUNES DE ANDRADE** matrícula funcional 18.410 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **JACK CINARA MATOS MARQUES** matrícula 110.573, pela prestação profissional com que atenderam no dia 23/09/06, quando efetuavam policiamento preventivo, foram comunicados pela GCCOM, que a EMEI CAIC havia sido vítima de furto e que foram subtraídos utensílios de cozinha. Iniciando rondas pela região, onde abordaram um adolescente que estava carregando quatro painéis de alumínio, momento em que o mesmo informou que havia retirado do Próprio Municipal através do telhado e que posteriormente iria vendê-las. Encaminharam o suspeito ao 1º DP de Osasco, onde foi lavrado B. O de nº 4711/2006 – furto consumado, onde o mesmo foi entregue a seu representante legal, com a responsabilidade de apresentá-lo a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Osasco.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 171/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Classe Distinta **ROGÉRIO GONÇALVES FERREIRA** matrícula funcional 18.649 e a Guarda Civil Municipal 1ª Classe **CELSO NUNES COSTA** matrícula 18.497, pela atitude rápida e profissional ao atender no dia 22/09/06, quando efetuavam ronda pela Avenida Internacional, uma notificação de roubo de bicicleta e diante do fato iniciaram rondas pelo local, onde lograram êxito ao encontrar na Rua Justino Alves Batista, o autor do furto de posse da bicicleta roubada. Inquirido a respeito, confessou o fato,

momento em que lhe foi dada voz de prisão. Conduzido ao 8º DP de Osasco, foi lavrado B. O nº 1200/2006 pela infração no disposto do artigo 157 do CPB com lavratura de prisão em flagrante.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 172/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **WAGNER DA SILVA** matrícula funcional 18.435 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **JACIENE SALVADOR DA SILVA** matrícula 110.306, pelo tirocínio e agilidade operacional, que tiveram no dia 26/10/06, ao receberem a incumbência de prestarem a máxima atenção em veículos com vários indivíduos os quais teriam praticado roubo. Sabedores da informação notaram que tal automóvel estava passando em frente à Base Comunitária Novo Osasco, nesse momento procederam à abordagem e com o apoio da viatura 07 efetuaram busca onde foi constatado no interior do carro, um revólver calibre 38, produtos de mercado, balança, dinheiro e o próprio veículo que fora roubado no dia anterior e também a posse com um dos integrantes do grupo um revólver calibre 38. Levados ao 2º DP de Osasco, foi lavrado B. O nº 1664/2006 e efetuada prisão em flagrante delicto.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 173/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Guarda Civil Municipal Inspetor **ANTONIO APARECIDO GODOI** matrícula funcional 18.290 e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **FRANCISCO SILVA** matrícula 18.329, pela eficácia profissional com que ao tomarem conhecimento via rádio, no dia 11/09/06, de roubo de veículo ocorrido na Avenida Frans Voegeli, iniciaram rondas pela Avenida Bussocaba onde avistaram dois indivíduos ocupando o veículo com as características do que fora roubado. Imediatamente solicitaram ao condutor que parasse o automóvel, onde foram prontamente atendidos sem resistência e passaram a executar buscas e nada de ilícito foi detectado com os integrantes do veículo. Após vistoria feita no veículo foi encontrado um revólver calibre 38 com número de identificação suprimido. Inquiridos os mesmos confessaram o roubo. Levados ao 1º DP de Osasco, foi lavrado B. O nº 4504 – Auto de Prisão em Flagrante.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 174/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Classe Distinta **AILTON RODRIGUES SANTANA**

matrícula funcional 18.359; o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **MARIO ELÍDIO DO VALE** matrícula 16.010 e a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **KELLEN TRINDADE DE SOUZA** matrícula 110.310, pela ilibada atitude profissional com que conduziram à ocorrência do dia 24/09/06, quando uma munícipe fez denúncia de atentado ao pudor efetuado em sua sobrinha de 12 anos de idade, por um homem desconhecido com ajuda de seu cunhado. Diante dos fatos expostos, empreenderam busca no endereço fornecido e lograram êxito em prender o indivíduo citado como co-autor do atentado. Após várias rondas pela região deram voz de prisão ao autor do atentado, os quais foram encaminhados ao 1º DP de Osasco, onde foi lavrado B. O nº 4738, auto de prisão em flagrante e prática de crime de atentado violento ao pudor.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº 175/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, a Guarda Civil Municipal 3ª Classe **SANY ALESSANDRA DEZEN MAJELA DE LIMA** matrícula funcional 110.324 o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **DOUGLAS FURTADO CESAR** matrícula 18.547 e o Vigia Municipal **FERNANDO MÁRIO AMARAL** matrícula 30.121, pela habilidade profissional e percepção, ao conduzir a ocorrência do dia 09/10/06, no Hospital Central, quando foi denunciada a presença de um indivíduo em trajes médicos aplicando substância estranha ao soro de pacientes. Diante dos fatos expostos, passaram a efetuar rondas nos diversos setores e através de denúncia de uma

funcionária foi detectada a presença do invasor no centro cirúrgico, onde se conseguiu deter o suspeito com a ajuda dos GCMS e do Vigia acima citados, levaram-no à sala da superintendência do Hospital, que após busca pessoal executada pelos GCMS, foram encontradas duas seringas, uma delas com estranha substância, passaporte, luvas, soro fisiológico e grande soma em dinheiro e imediatamente informou o ocorrido a Diretoria do Hospital, solicitando a presença via telefone, da autoridade do 5º DP de Osasco. Após investigações e procedimentos executados pelos agentes da referida Delegacia de Polícia, foi lavrado o B. O nº 9280/2006 e também foi expedido ofício para escolta do preso ao nosocômio, para posterior interrogatório.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº176/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ALBERTO LUIZ SCHER DE SOUZA, matrícula funcional 16.210, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº177/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ARISMAR JAIR PEREIRA, matrícula funcional 15.939, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº178/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ARISTIDES ALVES BATISTA, matrícula funcional 18.354, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº179/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor ETIBERE ENRIQUEZ, matrícula funcional 16.022, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº180/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ESEQUIEL JOHNSON, matrícula funcional 18.306, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº181/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe HERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula funcional 18.455, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 1 (um) Dia convertido em multa com base no artigo 7º inciso IX, combinado com o artigo 18º inciso VII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº183/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe JANPIERE CUSTÓDIO EVANGELISTA, matrícula funcional 110.376, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 03 (três) Dias convertidos em multa, com base no artigo 7º inciso II, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº184/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOSÉ RAMALHO DE BRITO, matrícula funcional 16.217, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº185/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe JOZIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional 18.304, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº186/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe LUIZ ANTONIO FREITAS DE ANDRADE, matrícula funcional 18.468, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº187/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe MARCOS ANTONIO RODRIGUES, matrícula funcional 19.020, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para

futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº188/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe NELSON JOÃO TIROLI JUNIOR, matrícula funcional 15.996, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº189/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula funcional 18.490, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos

e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº190/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula funcional 18.490, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso III, combinado com o artigo 18º inciso VI, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº191/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ROGÉRIO SALES FERREIRA, matrícula funcional 18.558, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº192/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe RICARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional 18.342, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº193/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe VASNI FELIPE DA CRUZ, matrícula funcional 18.504, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº194/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe WILSON GAMA BRASILEIRO, matrícula funcional 18.301, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º incisos II e X, combinado com o artigo 18º inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº195/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao Inspetor GERALDO MAJELA DE LIMA, matrícula funcional 16.147, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso X, combinado com o artigo 17º inciso VII, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de

fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº196/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª Classe ARISMAR JAIR PEREIRA, matrícula funcional 15.939, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 02 (dois) Dias convertidos em multa, com base no artigo 7º incisos IX e X, combinado com o artigo 18º inciso XV, todos da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 20 de Novembro de 2006.

Portaria nº197/DSU/GCM/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 3ª Classe MARCO ANTONIO DE SOUZA BRIGATTI matrícula funcional 110.383, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º inciso X, da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes
Cmte. Geral da Guarda Civil
Municipal
Diretor do Depto. de
Segurança Urbana**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, INTIMADOS no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
94.331	10/11/2006	REINALDO CARRER
94.286	07/11/2006	ANDRE G. DOS SANTOS
94.285	07/11/2006	LAERTE VALLILO
94.473	09/11/2006	ESMERALDO CAPELETTO
94.087	10/11/2006	JOSE EDUARDO FILHO
94.214	09/11/2006	OSVALDO MACIEL

94.215 0 9/11/2006 JAIR F. MATOS
94.097 13/11/2006 IVO DINI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO – Aos proprietários que estão executando obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos 5º e 381 ficam MULTADOS E EMBARGADOS, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
 94.328 10/11/2006 LAERTE GARCIA BUENO
94.463 25/10/2006 AURENI SOUZA LIMA SANTOS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 e 3359/97 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **MULTADOS**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
 94.092 0 9/11/2006 JOSE CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS
 94.090 09/11/2006 JOSE M. BONILHA
 94.093 09/11/2006 MARIA BETANIA CAMPOS DE PAULO
 94.564 13/11/2006 ANTONIO L. DOS SANTOS
 94.565 13/11/2006 MITRA DIOCESANA DE OSASCO
 94.216 16/11/2006 ARGELDA M. C. GUIMARÃES

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado **MULTADO**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
 94.327 09/11/2006 JOSE LAURINDO DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 147º, 285º, 345º e § 2º, 350º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado **MULTADO**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
 94.329 10/11/2006 LAERTE GARCIA BUENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO DATA INTERESSADO
 94.562 13/11/2006 NELSON ANTONIO GUIMARÃES
 94.281 07/11/2006 ANTONIO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO
 94.283 07/11/2006 CARMELINA DA FONSECA CRAVO
 94.089 10/11/2006 ARGENTINO GRAMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO DATA PROPRIETÁRIO
 94.561 13/11/2006 NELSON ANTONIO GUIMARÃES
 94.284 07/11/2006 CARMELINA DA FONSECA CRAVO
 94.282 07/11/2006 ANTONIO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO
 94.287 09/11/2006 IRLINDA SOUSA RIBEIRO
 94.088 10/11/2006 ARGENTINO GRAMS

Osasco, 22 de novembro de 2006.

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
40.625/2001	33.956/2006	02.624/2004
32.323/2006	26.255/2004	18.619/2004
28.708/2006	08.123/2004	30.624/2006
24.428/2006	21.406/2006	10.743/2005
31.868/2006	19.321/2006	25.797/2006
02.252/2003	32.799/2006	06.462/2003
18.615/2004	10.631/2004	37.434/2006

10.535/2004	26.414/2006	28.613/2006
33.827/2006	09.309/2005	06.035/2006
17.349/2004	18.199/2003	22.891/2000
18.190/2004	18.510/2004	41.648/2002
18.323/2006	33.256/2006	22.747/2006
26.416/2006	03.426/2000	31.860/2006
19.344/2006	15.068/2004	18.585/2003
17.754/2005	31.376/2006	14.321/2005
25.942/2002	22.476/2006	24.100/2006
33.424/2006	28.567/2006	28.355/2006
16.142/2005	07.735/2004	44.562/2001
22.222/2001	18.477/1989	19.882/2005
19.691/2004	14.748/2004	20.756/2006
31.582/2006	25.800/2006	27.550/2006
33.548/2006	31.709/2006	26.4436/2006
33.139/2006	26.442/2006	33.696/2006
32.874/2006	22.066/2006	30.608/2006
24.272/2006	10.615/2003	33.439/2006
33.438/2006		

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.
 21.775/2005

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

N.º DE PROCESSO. N.º DA MULTA.
 25.849/2006 93.056

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS. N.º DE PROCESSOS.
 23.458/2006

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Cancelar a Intimação n.º **93.240** do Processo n.º **32.860/2002**.

Osasco, 22 de novembro de 2006.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Indeferidos
28742/06	32373/06
29137/06	32957/06
33017/06	32976/06
33080/06	33978/06
33104/06	
33271/06	
33365/06	
33683/06	
33975/06	
34081/06	

CARLOS MARX ALVES
 Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento

NUMERO	INTERESSADO
34968/99	IGREJA BATISTA REGULAR EM JARDIM STO. ANTONIO OSASCO - SP
33339/01	DOUGLAS NAVARRO ALBA ME
41628/01	SHEILA DE CARITA CARNEIRO LIMA-ME
33517/02	CARLOS LEONARDO SANNINO VISSENTINI
47942/02	POTENCIA COMERCIAL LTDA
07794/03	MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA ROCHDALLE ME
09526/03	CONSTRUTORA ANASTACIO LTDA
19998/03	FRANCISCO ALBERTO SAMPAIO SOBREIRA ME
20797/03	CHIZZOCLIN FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
27580/03	ANTONIO XAVIER NETO ME
10959/04	BELOCAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

13445/04	POLO PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
13985/04	DAMATransportadora LTDA
17030/04	EDUARDO AUGUSTO DUQUE FILMAGENS – ME
17529/04	ADRIANA MACHADO
08372/05	RICVEL VEICULOS LTDA – ME
09286/05	COMPSoft GRN INFORMATICA LTDA ME
13123/05	OLIVERTEC INFORMATICA LTDA ME
013898/05	PAULO SERGIO MARTINS PINA
016490/05	RPJ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM VALVULAS LTDA EPP
023785/05	ANDREIA LOPES FRAZÃO ME
006916/06	PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA
021269/06	MARKJET COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
022178/06	ASSELASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
022221/06	MARINA HIROKO SAKITANI YOSHINO ME
022418/06	GS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
023438/06	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA COSTA LOCAÇÃO DE ROUPAS ME
023558/06	UNIVERSO MIX – FOTO OTICA E ELETRO ELETRONICO LTDA
024738/06	ELIANA FALCÃO ADVOGADOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
024813/06	BENTO IGNACIO COMERCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA
024868/06	SP JOY VIAGENS E TURISMO LTDA
025207/06	EXPRESSO REGIONAL TRANSPORTES LTDA
025404/06	COMERCIAL PAPERLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP
026051/06	JUCILENE BARBOSA DO VALE CONFECÇÕES ME
026668/06	T.F & J.R. INFORMATICA LTDA
027228/06	OYES COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
028415/06	VISAF VIDEOLOCADORA LTDA ME
028835/06	MARCIO VIDIGAL LAURIA CONFECÇÕES ME
029200/06	MVA SERVIÇOS TECNICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E NETWORK LTDA
029949/06	ROCHA & GRANADO CONTABILIDADE LTDA
030528/06	GLEICIANE THIAGO LAIA ME

Processos – INDEFERIDO Defesa do Auto de Multa

NUMERO INTERESSADO

024920/06 MIGUEL JOSE DE SOUZA

Processos – DEFERIDOS Alteração de Endereço

NUMERO INTERESSADO

021809/06 ELIZABETE APARECIDA RUBINT ME

010109/06 WAGNER DE CARVALHO BRUMATTI ME

Processos – DEFERIDO Transferência de Matrícula de Feirante

NUMERO INTERESSADO

012474/05 MARIA DE FATIMA MATIAS KALIZUK

Processos – DEFERIDO Transferência de Direito de Banca de Jornal

NUMERO INTERESSADO

009659/03 LUIZ ANTONIO DE SÁ

Osasco, 16 de Novembro de 2006.

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento

NUMERO INTERESSADO

00038/00 CAFETERIA PINK LTDA ME

07770/01 WILTON SANTANA CORREA

14302/03 CLINICA ODONTOLOGICA BUENO LTDA

19671/03 EDGAR GOES DA CUNHA

16069/04 CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA MURATA LTDA

12116/04 COMERCIO DE SUCATAS JARDIM NOVA EUROPA LTDA ME

12576/05 TECNI-CAL SISTEMAS DE PARAFUSAMENTO LTDA

12874/06 PETERSON LEME DA SILVA

27298/06 GLOBAL LOCAÇÃO EVENTS LTDA

19045/05 RCL TURISMO LTDA ME

27346/00 E-WEB TECNOLOGIA S/C LTDA

03380/05 JOSUE ROCHA SAMPAIO DE ALENCAR

19241/04 LIVIA MARIA SIMÕES DE ALMEIDA

40504/02 E PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA

11997/02 MARIA APARECIDA DE CARVALHO PECHINI

Processos – DEFERIDOS Alteração de Endereço

NUMERO INTERESSADO

19381/05 BELOS COMERCIO DE COSMETICOS E CABELEIREIROS LTDA ME

16732/05 ARTE DE VOAR CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA

Osasco, 16 de Novembro de 2006.

Atenciosamente,

Alcides Edilio Valente
Secretário Municipal S.I.C.A

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

31.653/2006 – Gilberto Donadon – (Ponto nº 03 – Táxi).

Osasco, 08 de Novembro de 2006.

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

24.730/2006 – Cleber Eduardo de Souza – (Ponto nº 08 – Táxi);

26.962/2006 – Maura Macena da Silva (Ponto nº 15 – Táxi);

29.505/2006 – José Roberto Candido (Ponto nº 01 – Táxi);

29.544/2006 – Antonio Donadon (Ponto nº 03 – Táxi);

30.521/2006 – Joaquim Francisco de Morais Ferreira (Ponto nº 02 Táxi);

30.546/2006 – Vagner Meneguelli – (Ponto nº 06 – Táxi);

30.706/2006 – Eliana Almeida de Araújo Burity (Ponto nº 20 – Táxi);

30.768/2006 – Walter Miliorini (Ponto nº 09 – Táxi);

30.937/2006 – José Carlos Marques (Ponto nº 01 – Táxi);

31.959/2006 – Antonio Chacorosqui – (Ponto nº 01 – Táxi);

33.029/2006 – Oswaldo Odair Ático – (Ponto nº 07 – Táxi);

Osasco, 08 de Novembro de 2006.

João Góis Neto
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O Deferimento de Concessão da Autorização Especial - Farmácia de Manipulação

Empresa: GGG'S logística e Transporte Ltda EPP
CNPJ: 08.020.750/0001-37

Processo: 26376/06
Atividade: Transportar.

Classe do Produto: Medicamentos
Responsável Técnico: Marcus Vinicius Tolim Gimenes - CRF 11517

Representante Legal: Gerson Deodato de Abreu – CPF 151.809.298-57
Endereço: Rua Hildebrando de Lima, 273 – Vila Quitauna – Osasco UF: SP CEP 06190-160

·Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O Deferimento de Concessão da Autorização Especial - Farmácia de Manipulação

Empresa: Salinas Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ: 08.074.951/0001-17

Processo: 24197/06
Atividade: Manipular

Classe do Produto: Insumos Farmacêuticos
Responsável Técnico: Rita Rojas Torres - CRF 28633

Representante Legal: Justiniano Torres Salinas – CPF 887.865.018-87

Endereço: Rua Minas Bogasian, 228 – Centro – Osasco UF: SP

CEP 06013-010

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

O Deferimento de Concessão da Autorização Especial – Farmácia de Manipulação

Empresa: Rosângela Silva dos Santos Anselmo Farmácia ME
CNPJ: 07.826.385/0001-90

Processo: 8612/06

Atividade: Manipular

Classe do Produto: Insumos Farmacêuticos

Responsável Técnico: Rosângela Silva dos Santos Anselmo - CRF 36859

Representante Legal: Rosângela Silva dos Santos Anselmo – CPF 133.225.398-90

Endereço: Rua dos Marianos, 157 – Centro – Osasco UF: SP CEP 06016-050

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

O Deferimento de Concessão da Renovação da Autorização Especial – Farmácia de

Manipulação

Empresa: Activa Fórmulas Farmácia de Manipulação Ltda EPP

CNPJ: 07.249.325/0001-51

Processo: 4678/05

Atividade: Manipular

Classe do Produto: Insumos Farmacêuticos

Responsável Técnico: Carina Carvalho do Prado - CRF 23013

Representante Legal: Carina Carvalho do Prado – CPF 250.941.588-30

Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, 265 – Jardim Agú – Osasco UF: SP CEP 06010-130

· Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho de Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica

A Baixa de Responsabilidade Técnica da Dra. Virginia o Ely de Araújo CRF 28483

Nome da Empresa: Instituto de Apoio a Família

CNPJ/CPF 00.726.681/0001-70

Avenida Novo Osasco, 1152 – Jardim Novo Osasco – Osasco SP.

Osasco, 16 de novembro de 2006

Sr. Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO**Nº 011/06-CMS OSASCO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 3969/05, em sua reunião Extraordinária realizada em 30 de Outubro de 2006.

RESOLVE:

· Aprovar o PAM, Plano de Ações e Metas para o ano de 2007.

Antonio Onofre França de Queiros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 011 / 06, nos termos da Lei 3969/05 Art. 27º

Gelso Aparecido de Lima
Secretario Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

PORTARIA Nº 38/06 - FITO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso XIX do artigo 14, do Estatuto da FITO;

RESOLVE:

I- Suplementar a dotação orçamentária com o crédito no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento das despesas administrativas, conforme abaixo descrito:

22001.0412200712.200.0001
783 33.90.36.0100 – R\$ 60.000,00

Reduzindo a dotação
22001.1236400712.205.0001
811 **31.90.11.0100 – R\$ 60.000,00**

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Osasco, 21 de novembro de 2006.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
444 de 24/10/06	Aparecido Bezerra Vasconcelos	Coordenador Parlamentar	24/10/06
450 de 06/11/06	Andres Martin Luna Venegas	Chefe de Gabinete	06/11/06
452 de 06/11/06	Vanessa Adirinha Ferreira de Sousa	Assistente Parlamentar	06/11/06
454 de 06/11/06	Wanderley Nunes de Santana	Chefe de Gabinete	01/11/06
455 de 06/11/06	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Coordenadora Parlamentar	06/11/06
457 de 08/11/06	Candida Maria Morosoff	Assistente Parlamentar	01/11/06
458 de 08/11/06	Bruno Teodoro Rabelo Cruz	Assistente Parlamentar	01/11/06
464 de 09/11/06	Cláudia Aparecida Gonçalves	Assistente Parlamentar	07/11/06

Nomeia o(s) funcionários(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
445 de 24/10/06	Francisco Bezerra Vasconcelos	Coordenador Parlamentar	25/10/06
451 de 06/11/06	Antonio Guaçu Dinaer Piteri	Chefe de Gabinete	07/11/06
453 de 06/11/06	Andres Martin Luna Venegas	Assistente Parlamentar	07/11/06
456 de 06/11/06	Marilda Aparecida Barroso de Almeida	Chefe de Gabinete	07/11/06
459 de 08/11/06	Clovis da Cruz	Assistente Parlamentar	06/11/06

Portaria 443 de 19 de outubro de 2006

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS MARQUES**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Centro de Informática, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 16 de outubro de 2006.

Portaria 466 de 10 de novembro de 2006

RESOLVE:

I - CONCEDER, à servidora **ROSEMEIRE CAMILO NUNES DEL GIGLIO**, licença maternidade, de acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 24 de outubro de 2006 à 20 de fevereiro de 2007.

Portaria 473 de 20 de novembro de 2006

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **CLÁUDIO NEGRÃO GONÇALVES**, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 20 de novembro de 2006, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 4725/2006.

Despachos do Sr. Presidente

Processos: 4273 e 4274/2006

Interessado: Rafael Franceschini Leite
Indeferido

Processo: 4163/2006

Interessada: Ana Neiva de Andrade
Indeferido



PODER JUDICIÁRIO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo. JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO Profissão.....: autônomo Estado Civil...: divorciado Naturalidade...: José de Freitas, UF.... PI Data-Nascimento: 01/09/1974 Endereço.....: à Rua Presidente Costa e Silna nº 1284 Jardim Helena Maria Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ LIMA DE ARAUJO Mãe: ONESINA FERREIRA DE ARAUJO Noiva. SELMA DA SILVA Profissão.....: auxiliar administrativo Estado Civil...: divorciada Naturalidade...: Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 11/06/1973 Endereço.....: à Rua Presidente Costa e Silva nº 1284 Jardim Helena Maria Osasco SP Filiação - Pai: ALEXANDRINO DA SILVA NETO Mãe: MARIA TOSTELLI DA SILVA OSASCO, 20/11/2006

Noivo. JORGE KENNEDI GADELHA DE SÁ SILVA Profissão.....: militar Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, Osasco UF.... SP Data-Nascimento: 10/08/1986 Endereço.....: à Rua Antonio Benedito Ferreira nº 186 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: GENIVAL RODRIGUES DA SILVA Mãe: EDILEUZA GADELHA DE SÁ Noiva. ANDREA MARIA PAULO Profissão.....: diarista Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 20/08/1985 Endereço.....: à Rua Pardinho nº 33 bloco 03 apto 28 Jardim Munhoz Junior Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ HILTON PAULO Mãe: SEVERINA DOS SANTOS OSASCO, 21/11/2006 Noivo. EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS Profissão.....: auxiliar de serviços gerais Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Distrito Sede em Barueri, UF.... SP Data-Nascimento: 03/02/1981 Endereço.....: à Travessa da Rua Manaus nº 35 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: GERONIMO PEREIRA SANTOS Mãe: MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS Noiva. TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO Profissão.....: ajudante geral Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 02/09/1985 Endereço.....: à Rua Manaus nº 09 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO Mãe: MARIA DE LURDES NASCIMENTO OSASCO, 21/11/2006

Noivo. CICERO BARNABÉ DA SILVA Profissão.....: porteiro Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Agrestina, UF.... PE Data-Nascimento: 16/02/1956 Endereço.....: à Rua Avoante nº 48 Jardim Aliança - Osasco SP Filiação.....: Mãe: MARIA BENVINDA DA CONCEIÇÃO Noiva. JOSEFA MINERVINA DA SILVA Profissão.....: do lar Estado Civil...: divorciada Naturalidade...: São Joaquim do Monte, UF.... PE Data-Nascimento: 07/06/1970 Endereço.....: à Rua Avoante nº 48 Jardim Aliança - Osasco SP Filiação - Pai: JULIO JOAQUIM DA SILVA Mãe: TERCILA MINERVINA DA SILVA OSASCO, 21/11/2006

Noivo. FÁBIO APARECIDO ROSA DE NOVAES RODRIGUES Profissão.....: auxiliar de limpeza Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 19/08/1977 Endereço.....: à Rua Clara Nunes nº 291 Jardim Baronesa - Osasco SP Filiação - Pai: AMADEUS RODRIGUES Mãe: MARISETE ROSA DE NOVAES RODRIGUES Noiva. SIMONE MARIA DA SILVA

Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Palmares, UF.... PE Data-Nascimento: 08/01/1980 Endereço.....: à Rua Clara Nunes nº 295 Jardim Baronesa - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA DE FATIMA DA SILVA OSASCO, 21/11/2006

Noivo. ADÉLIO RUFINO CARNEIRO Profissão.....: ajudante geral Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Vitória de Santo Antão, UF.... PE Data-Nascimento: 10/04/1983 Endereço.....: à Rua Cuiabá nº 19 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: EDIVALDO ZACARIAS CARNEIRO Mãe: MARIA JOSÉ RUFINO CARNEIRO Noiva. PRISCILA DE OLIVEIRA Profissão.....: operadora de produção Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 01/12/1985 Endereço.....: à Rua Cuiabá nº 19 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA DINALVA OLIVEIRA DA SILVA OSASCO, 21/11/2006

Noivo. NILSON CAMPOS RIBEIRO Profissão.....: carregador Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Palmeira do Piauí, UF.... PI Data-Nascimento: 12/02/1976 Endereço.....: à Rua Lírios dos Vales nº 73 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: NILO ANTONIO RIBEIRO Mãe: MARIA DA LUZ CAMPOS RIBEIRO Noiva. LUCIANA VELOZO DA SILVA Profissão.....: diarista Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco, UF.... SP Data-Nascimento: 14/04/1981 Endereço.....: à Rua Lírios dos Vales nº 73 Jardim Rochdale - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA JOANA VELOZO DE ASSIS OSASCO, 21/11/2006

Noivo. FERNANDO OSVALDO CORREIA DE LIMA Profissão.....: ajudante geral Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: 2º Subdistrito de Osasco UF.... SP Data-Nascimento: 01/07/1988 Endereço.....: à Rua Fortunato Pulherini nº 404 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: OSVALDO ALVES DE LIMA Mãe: MARCIA DE LIMA CORREIA DE LIMA Noiva. ELISANDRA DO COUTO NONATO Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco UF.... SP Data-Nascimento: 27/05/1987 Endereço.....: à rua Fortunato Pulherini nº 404 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: RAIMUNDO DIMAS NONATO Mãe: EDINA REGINA GOMES DO COUTO NONATO. Osasco 22/11/2006

Noivo. MARCIO PEREIRA DE SOUSA Profissão.....: vigilante Estado Civil...: viúvo Naturalidade...: Coronel Fabriciano UF.... MG Data-Nascimento: 12/09/1970 Endereço.....: à Rua Salesopolis nº 227 Vila Menck - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA Noiva. ANA OLIVEIRA FERREIRA Profissão.....: do lar Estado Civil...: divorciada Naturalidade...: Brejão UF.... PE Data-Nascimento: 05/05/1974 Endereço.....: à rua Salesopolis nº 227 Vila Menck - Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA IRMÃO Mãe: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA. Osasco 22/11/2006

Noivo. GILMAR OLIVEIRA SOUZA Profissão.....: chefe de copa Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Ipirã UF.... BA Data-Nascimento: 27/06/1982 Endereço.....: à Rua Calcedônia nº 23 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: RAULINO INACIO DE SOUZA Mãe:

RAULINDA DE SOUSA OLIVEIRA SOUZA Noiva. SAMARA ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: Varzea da Roça UF... BA Data-Nascimento: 04/07/1989 Endereço.....: à rua Calcedônia nº 23 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: EDVAL MARQUES DE OLIVEIRA Mãe: CELUTA ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA. Osasco 22/11/06

Noivo. EDINALDO SANTOS BOMFIM Profissão.....: operador de telecomunicações Estado Civil...: solteiro Naturalidade...: Belmonte UF... BA Data-Nascimento: 11/06/1975 Endereço.....: à Rua Três Andradas nº 723 Jardim Piratininga - Osasco SP Filiação - Pai:

EDIVALDI DO NASCIMENTO BOMFIM Mãe: DEVANEDY DOS SANTOS BOMFIM Noiva. FRANCINE DE MENDONÇA LIMA Profissão.....: do lar Estado Civil...: solteira Naturalidade...: 2º Subdistrito de Osasco UF... SP Data-Nascimento: 23/11/1987 Endereço.....: à Rua Chauá nº 104 Jardim Piratininga - Osasco SP Filiação - Pai: FRANCISCO DE ASSIS LIMA Mãe: ANTONIA FIRMINO DE MENDONÇA.

Osasco 22/11/06 Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



ACESSE O SITE DA PREFEITURA
www.osasco.sp.gov.br